



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE**

Divisão De Patrimônio Natural E Paisagístico

Nº PROTOCOLO	AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N.67/2023
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	CLEAN PLASTIC IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
DATA:	17/11/2023

PARECER N°1402/2023

AO REQUERENTE

E análise do processo temos a informar que esta Divisão de Patrimônio Natural e Paisagístico definiu, como medida para recuperação de “danos causados ao meio ambiente e a terceiros” a execução de plantio de mudas da espécie Ipê-branco (*Tabebuia roseo-alba*) nas faixas de serviço (apenas nessas faixas) das calçadas da Rua Martins Follador. Bairro Campo Largo da Roseira.

No Quadro 1, pode-se visualizar as quadras e as faixas de serviço a receberem a arborização:

Quadro 1: Faixas de serviço da Rua Martins Follador



Fonte: Banco de imagens da Divisão de Patrimônio Natural e Paisagístico (out-2023)

No Quadro 2 pode ser visualizada a extensão da rua, demarcada em vermelho:

Quadro 2: Vista geral da Rua Martins Follador



Fonte: SigWEBGEO – SJP (acesso em nov-2023)

No Quadro 3 podem ser visualizadas as duas quadras a receberem a intervenção, a primeira entre as Ruas Francisco Pereira da Cruz e Pedro Helpa, a segunda entre a Rua Pedro Helpa até o final da Rua Martins Follador:

Quadro 3: Vista geral das duas quadras da Rua Martins Follador



Fonte: SigWEBGEO – SJP (acesso em nov-2023)

O plantio das mudas deverá ocorrer nas seguintes condições:

- 1) As mudas devem ter **altura mínima** de 1,80m antes da primeira bifurcação com no mínimo, 3

Este documento segue em duas vias, sendo uma destinada ao requerente e outra a permanecer neste processo.

ramos, com sistema radicular bem desenvolvido em torrão íntegro (**altura total mínima de 2,10m**);

2) As mudas devem ser adquiridas em viveiros, acondicionadas em invólucros plásticos (a serem retirados no momento do plantio). Devem ainda, estar em excelente estado fitossanitário;

3) Devem ser tutoradas com tutores de madeira ou bambu, mais altos do que as mudas e firmes no solo;

4) As mudas devem ser amarradas com tiras de borracha em “8 deitado” (conforme a Figura 01);

5) Devem ser plantadas em berços preparados com coveamento de 0,5m x 0,5m x 0,5m “(conforme Figura 01), preenchido com terra preta e substrato”.

6) Deve-se proceder a irrigação periódica (em caso de estiagem) e monitoramento **POR SEIS MESES** ou até seu completo estabelecimento. Em caso de desvitalização ou dano por vandalismo, a(s) muda(s) deve(m) ser substituída(s) dentro do mesmo prazo;

7) Todos os resíduos de caliças, provenientes da escavação, devem ser retirados e corretamente destinados;

8) Deve-se atentar para tubulações e demais estruturas urbanas presentes nos passeios. Em caso de danos a estas por conta das escavações, a responsabilidade é do requerente;

9) Deve-se respeitar as distâncias de: 5m de esquinas e transformadores, 3m de pontos de ônibus e postes, 1,5 de bueiros e acessos de veículos, 1m de ramais e ligações subterrâneas, e ainda, não plantar em frente a placas e semáforos.

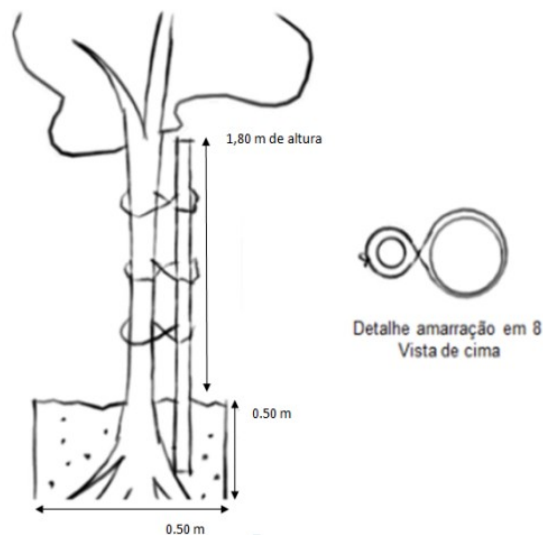


Figura 01 – Coveamento de 0,50m nas laterais e tutoramento em 8 deitado

Após a conclusão dos serviços, o plantio deverá ser comprovado por meio da apresentação de nota fiscal de aquisição das mudas e de relatório fotográfico com imagens coloridas e nítidas do plantio de cada exemplar.

Estima-se um número de 46 mudas, aproximadamente, podendo variar, para mais ou para

menos, de acordo com as condições locais.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelo telefone 3380-0500, Ramais 109 e 110.

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Viviani C. de Oliveira
Matricula 13932
Bióloga

DATA DA RETIRADA:

NOME LEGÍVEL:

Nº DO DOCUMENTO:

ASSINATURA: